

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 26651/2010

Joaquim Morão, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que em 30 de Setembro de 2010, a Assembleia Municipal de Castelo Branco deliberou, por maioria, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, republicada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aprovar a proposta da “5.ª alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco”, — (publicado no *Diário da República*, 2.ª série B, n.º 185, de 11/08/94, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94, e alterado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 30-A/2002 publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 35, de 11/02/2002, da alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003 (Declaração DGOTDU n.º 173/2003), da alteração publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 90, de 10 de Maio de 2005 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 88/2005) e da alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, 31 de Outubro de 2008) — a qual consiste na alteração do artigo 63.º do regulamento, na alteração da Planta de Ordenamento, Desenho 8 (correspondente à Carta Militar n.º 280) e na alteração da Planta de Condicionantes, Desenho 8 (também correspondente à Carta Militar n.º 280), e se enquadra no procedimento de alteração previsto no n.º 2 do artigo 93.º dos referidos diplomas.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º dos mesmos diplomas, publica-se em *Diário da República*, em anexo a este aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Castelo Branco, de 30 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Castelo Branco, 08 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

Cópia de parte da Acta da Assembleia Municipal de Castelo Branco realizada no dia 30 de Setembro de 2010

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dez, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

- I — Período de antes da ordem do dia
- II — Período da ordem do dia

Ponto 5 — Apreciação e votação da proposta da “5.ª Alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco.”. (Proposta n.º 24/2010)

Feita a chamada verificou-se a existência de “quórum” pelo que se passou a tratar os seguintes assuntos:

Ponto 5 — Apreciação e votação da proposta da “5.ª Alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco”. (Proposta n.º 24/2010)

Posto à votação o Ponto 5, a Assembleia Municipal de Castelo Branco deliberou, por maioria, com duas abstenções, 1 do CDS/PP e 1 do BE, e restantes votos a favor, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, republicada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aprovar a proposta da “5.ª alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco”, — (publicado no *Diário da República*, 2.ª série B, n.º 185, de 11/08/94, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94, e alterado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 30-A/2002 publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 35, de 11/02/2002, da alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003 (Declaração DGOTDU n.º 173/2003), da alteração publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 90, de 10 de Maio de 2005 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 88/2005) e da alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, 31 de Outubro de 2008) — a qual consiste na alteração do artigo 63.º do regulamento, na alteração da Planta de Ordenamento, Desenho 8 (correspondente à Carta Militar n.º 280) e na alteração da Planta de Condicionantes, Desenho 8 (também correspondente à Carta Militar n.º 280), e se enquadra no procedimento de alteração previsto no n.º 2 do artigo 93.º dos referidos diplomas.

Estes documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta acta como Doc. n.º 4.

Neste ponto, a minuta da acta foi aprovada, por unanimidade (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002).

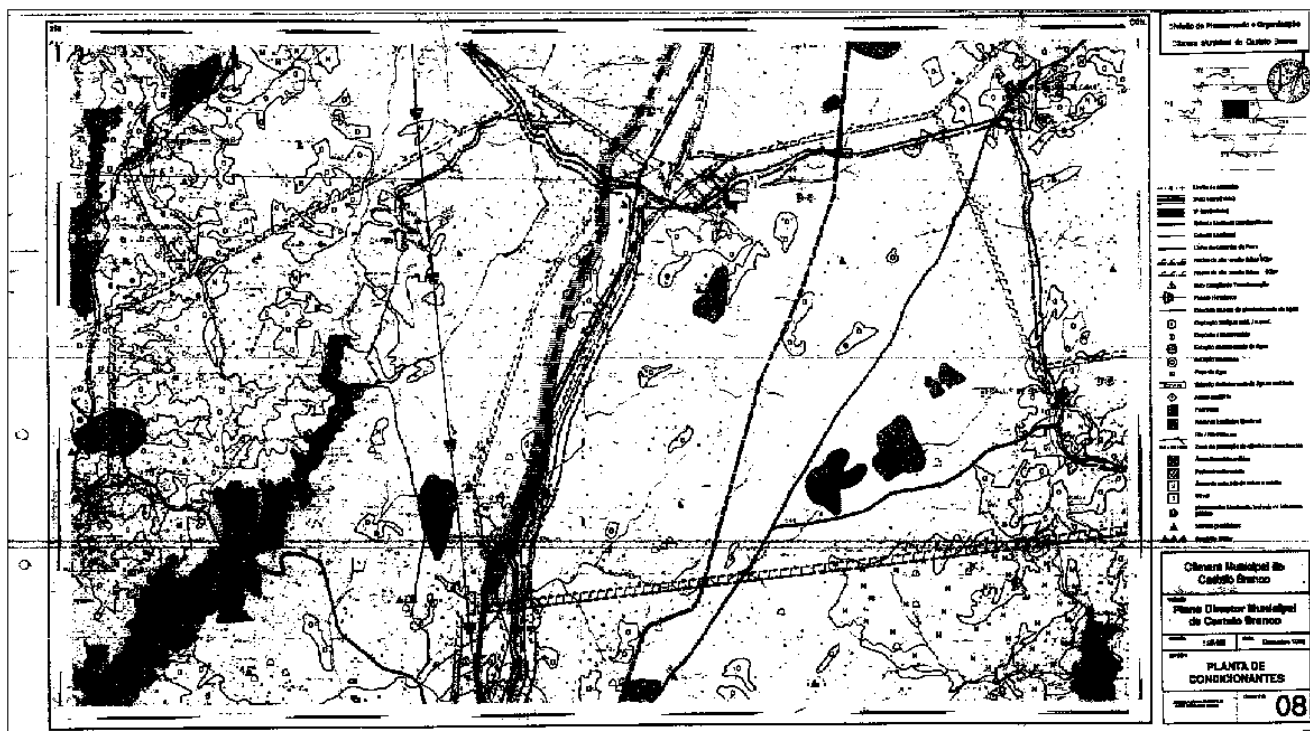
Está conforme

Paços do Município de Castelo Branco, 8 de Outubro de 2010. — O 1.º Secretário, *Carlos Martins Simão Mingacho*.

Alteração do artigo n.º 63 do Regulamento do Plano Director Municipal de Castelo Branco

Artigo 63.º

Sem prejuízo do estabelecido na lei geral, nomeadamente o disposto no Regime Jurídico da Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos, para além das instalações e equipamentos de apoio, bem como de equipamentos relativos a actividades de transformação do material extraído, apenas poderá ser edificada a construção de uma habitação de apoio ao guarda, a qual não poderá exceder os 140 m² e um piso.





204059018

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 26652/2010

Anulação do procedimento concursal para técnico superior (serviço social) — Gabinete de Inserção Profissional

Torna-se público que, em reunião do executivo municipal de 02 de Dezembro de 2010, foi revogada a deliberação de abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para 1 posto de trabalho de Técnico Superior, por contrato a termo resolutivo incerto, em funções públicas, pelo período de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP). O aviso de abertura (n.º 9523/2010) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93 de 13/05/2010, no Jornal “O Público” de 14/05/2010, na Bolsa de Emprego Público (código de oferta n.º 0E 201005/0388) e no site do Município.

Castelo de Vide, 06 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.

304036638

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 26653/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação o seguinte trabalhador:

Manuel José dos Santos — Encarregado Geral Operacional, auferindo pela 2.ª posição remuneratória e nível 14, com efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Paços do Município de Celorico da Beira, 18 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro.
303974933

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 26654/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal do Município do Crato.

Para os efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-

-se público que, na sequência da deliberação camarária de 11 de Junho de 2010, do despacho do Presidente da Câmara datado de 4 de Junho de 2010, e da emissão de parecer favorável da Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão realizada aos 11 de Junho de 2009, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 11, artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, se encontra aberto, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, procedimento concursal comum, de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, prevista no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando o entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP, designadamente face à inexistência de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

1 — Conforme conta no despacho supra citado e do parecer favorável da Assembleia Municipal do Crato, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e a área técnica específica objecto do recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo

2 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade no serviço de aprovisionamento.

Executa predominantemente as seguintes tarefas:

Apoio administrativo de âmbito geral no âmbito do aprovisionamento, designadamente efectua os pedidos, requisição interna e externa;

Efectua os lançamentos das entradas e saídas no armazém principal e outros;

Estabelece o registo e o contacto com fornecedores no âmbito da aquisição de bens e serviços;

Elabora e trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e